

A IMPORTÂNCIA DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS PARA O AVANÇO DA BIOECONOMIA E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Eniliane Andrade Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Os impactos ambientais causados pela atividade humana devido ao uso desenfreado de recursos naturais não renováveis como a queima de combustíveis fósseis, o que resulta no aquecimento global, têm gerado grande preocupação e debates em nível mundial. Nesse contexto, a bioeconomia surge como um modelo econômico promissor, que integra o uso de recursos naturais renováveis, promove a sustentabilidade e impulsiona o desenvolvimento econômico, com o objetivo de mitigar os impactos ambientais. No entanto, a transição para a bioeconomia enfrenta obstáculos significativos, incluindo os elevados custos de investimento em tecnologias de energias renováveis e a necessidade de uma mudança paradigmática em direção a uma economia circular e sustentável, que priorize a utilização eficiente de recursos biológicos e a minimização de resíduos.

Objetivo

O presente resumo tem como objetivo destacar a importância dos recursos naturais renováveis para o avanço da bioeconomia bem como os seus benefícios para a preservação do meio ambiente.

Material e Métodos

Foram utilizados o método hipotético-dedutivo e a metodologia baseada em análise bibliográfica, com base em livros, artigos científicos e a legislação vigente. A presente pesquisa permitiu refletir sobre os malefícios causados ao meio ambiente com a utilização de recursos naturais não renováveis e os benefícios dos recursos naturais renováveis para o avanço da bioeconomia e a redução dos impactos ambientais equalizando, portanto, a problemática em questão.

Resultados e Discussão

As mudanças climáticas, impulsionadas pela emissão de gases de efeito estufa do uso de combustíveis fósseis, intensificam eventos extremos e ameaçam a subsistência das gerações atuais e futuras. A exploração inadequada de recursos naturais não renováveis evidencia a necessidade de modelos econômicos sustentáveis, como a bioeconomia, que integra biotecnologia e recursos renováveis para reduzir impactos ambientais e promover desenvolvimento econômico. Conceitos de desenvolvimento sustentável e educação ambiental reforçam a responsabilidade coletiva na preservação ambiental. Políticas públicas e instrumentos internacionais buscam

VI CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

ESTADO DE DIREITO, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E JUSTIÇA AMBIENTAL



mitigar o efeito estufa, enquanto fontes renováveis representam alternativa estratégica. Planejamento energético, governança ambiental e conscientização social são essenciais para proteger a biodiversidade e alinhar economia e limites ecológicos.

Conclusão

De acordo com os resultados apresentados, conclui-se que não é possível explorar recursos naturais sem considerar os limites do planeta. A exploração desenfreada de recursos não renováveis gera impactos graves, enquanto o uso de recursos renováveis favorece a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico. Políticas públicas, educação ambiental e participação social são essenciais para consolidar a sustentabilidade e a justiça intergeracional.

Referências

ASSUNÇÃO, Weaver Bruno Moreira de; DE DEUS, Ricardo Jorge Amorim. O uso de recursos naturais e os impactos no meio ambiente: revisão sistemática. *Revista Ouricuri*, v. 12, n. 2, p. 1-21, 30 dez. 2022. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/ouricuri/article/view/14078>. Acesso em: 9 set. 2025.

ORGANIZAÇÃO METEOROLÓGICA MUNDIAL. *State of the Global Climate 2024*. Genebra: WMO, 2025. Disponível em: <https://library.wmo.int/records/item/69455-state-of-the-global-climate-2024>. Acesso em: 9 set. 2025.

SCOVAZZI, Tullio; LIMA, Lucas Carlos (trad.). Do protocolo de Kyoto ao Acordo de Paris. *Revista da Faculdade de Direito da UFMG, Belo Horizonte*, v. 78, p. 469–476, jan./jun. 2021. DOI: 10.12818/P. 0304-2340.2021v78p469. Disponível em: <https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/2178>. Acesso em: 9 set. 2025.